



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

1205 01  
Assinado em 21/05/01

IND 684 /2001

**INDICAÇÃO Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado César Lacerda - PTB)**

Indicação Legislativa para registro e, em  
Escrita de CAS  
Em 21/05/01

*Amg*

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção do Estádio de Futebol de Santa Maria - RA XIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção do Estádio de Futebol de Santa Maria - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei 1.665/97, aprovada pela Câmara Legislativa, dispõe sobre a construção do Estádio de Futebol de Santa Maria, que é uma das obras mais reivindicadas pela comunidade daquela localidade. São dois anos da aprovação da mencionada lei e não há nem sinal de que o empreendimento será edificado pelo GDF.

Todos sabem que o futebol é, quase que exclusivamente, o único lazer da comunidade de Santa Maria. Existem naquela cidade dezenas de times de futebol amador, os quais promovem um dos campeonatos mais competitivos da categoria no DF, sem para isso contar com o apoio estatal.

Os futebolistas de Santa Maria merecem atenção, por isso defendemos com intransigência a construção do seu estádio de futebol, atendendo assim a um pleito justo e oportuno daquela comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.001

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 684/01  
Fls. n.º 02 de 02